

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATUALIZA O VALOR VENAL (VVI) DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, BEM COMO, ATUALIZA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - RJ, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII E XI, da Lei Orgânica Municipal combinado com os Artigos 13 e 875 do Código Tributário Municipal:

DECRETA:

- Art. 1° Fica atualizado, a contar de 01 de janeiro de 2021, o valor venal dos imóveis (VVI) localizados no município de Trajano de Moraes, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos 12 (doze) meses.
- Art. 2° O índice de atualização referenciado no artigo 1° é de 4,843080%.
- Art. 3º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município UFM a partir de 01 de janeiro de 2021, cuja correção representa a variação do IPCA verificada nos últimos doze meses.
- Art. 4° Com o índice de atualização referido no artigo 2°, o valor da Unidade Fiscal do Município passa para R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos).
- Art. 5° Ficam corrigidas as taxas dos serviços públicos que passarão a ser tributadas no valor da UFM descrita no Art. 4°.
- Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique- se, registre- se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 04 de Janeiro de 2021.

RODRIGO FREIRE VIANA Prefeito



Calculadora do cidadão

Acesso público 05/01/2021 - 19:06 [CALFW0302]

Início 🦠 Calculadora do cidadão 💮 Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

 Data inicial
 11/2019

 Data final
 11/2020

 Valor nominal
 R\$ 3,51 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04843080 Valor percentual correspondente 4,843080 % Valor corrigido na data final R\$ 3,68 (REAL)



